



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RS
Rua Marcílio Dias, n°. 1030 - Menino Deus - CEP 90130-000 - Porto Alegre/RS
Telefone (51) 3014-4700 - www.crars.org.br - fiscalizacao@crars.org.br



INSTRUÇÕES PARA REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO – RCA PESSOA FÍSICA - CONFORME RN CFA 643/2024

O RCA de Pessoa Física deve ser solicitado ao Conselho Regional de Administração da jurisdição onde o serviço foi prestado, mediante o pagamento de taxa e requerimento acompanhado do comprovante de aptidão (Atestado/Declaração de Capacidade Técnica), do Contrato de Prestação de Serviços ou da Carteira de Trabalho assinada pelo empregador;

O requerimento deve ser preenchido em 3 (três) vias, com os dados do Contratado e do Contratante;

É por meio do RCA, que os Conselhos Regionais de Administração constituem e alimentam o Acervo Técnico dos profissionais registrados;

O RCA de Pessoa Física não tem prazo de validade.

Para ocorrer o registro, os Profissionais da Administração devem estar em dia com as obrigações legais vigentes perante o CRA-RS.

A solicitação de registro somente será aceita, se os documentos estiverem rigorosamente completos.

A documentação deve ser protocolada diretamente no CRA-RS ou enviada via correios e ficará disponível em até 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento do protocolo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Requerimento preenchido de Registro de Comprovação de Aptidão – RCA - Pessoa Física 3 (três) vias;

Original do comprovante de aptidão (Atestado/Declaração de Capacidade Técnica), acompanhado do documento que lhe deu origem, que poderá ser Contrato de Prestação de Serviços que lhe deu origem e respectivos termos aditivos, se houver, ou carteira de trabalho assinada pelo empregador.

Pagamento da taxa referente ao registro do Atestado/Declaração – consultar valores no site. (enviada após a conferência da documentação).